



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00025/2024

Jardim de Piranhas-RN, 13 de Maio de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO NA RUA OSWALDO BORGES DA SILVA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN.**

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: A referida contratação se faz necessário visando a construção de um pontilhão de passagem de água na Rua Osvaldo Borges Da Silva, bairro Nova Floresta, no conjunto Parque das Luzes, nessa cidade, para melhorar a acessibilidade entre os bairros Santa Cecília e Nova Floresta, visto que o referido local é o leito natural de escoamento de águas (Riacho), essa contratação é especialmente válida, por se tratarem de serviços essenciais à manutenção das vias públicas melhorando assim a trafegabilidade e segurança dos usuários da via. Por fim, essa administração tem como prioridade o bem-estar social e com isso garantir a população em geral o apoio institucional, quanto ao direito de ir e vir. É desta forma que temos trabalhado com afincos para que novos projetos e programas sejam implantados em nosso município. E atendendo a todas as normas e leis existentes no nosso país, por isso, o motivo da contratação destes serviços.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: **ELABORE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 115.957,42**; pretendo contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus serviços, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.



4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

AILTON GOMES

Secretário de Obras e Serviços Urbanos

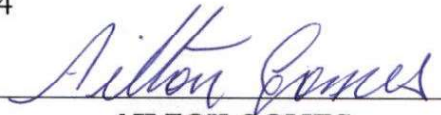


**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO -
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00025/2024**

Participantes	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Class.	Obs.
1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM PONTILHÃO NA RUA OSWALDO BORGES DA SILVA NESTE MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS-RN. Conforme Projeto Básico						
ELABORE CONSTRUÇOES E OBRA SERVICOS EIRELI		1	115.957,42	115.957,42	1	

Jardim de Piranhas - RN, 13 de Maio de 2024

RESULTADO FINAL:


AILTON GOMES
Secretário de Obras e Serviços
Urbanos

**- ELABORE CONSTRUÇOES E SERVICOS
EIRELI.**

CNPJ: 37.946.960/0001-59

Item(s): 1.

Valor: R\$ 115.957,42